Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 849, de 02 de março de 2011.

Ementa: Dispõe sobre criação do Bairro Alcídia Batista de Souza - *RESIDENCIAL Teki*nha e denominação das ruas e logradouros e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Alcídia Batista de Souza – "Residencial Tekinha", situado ao lado do Bairro Geraldo Lins, contendo 07 quadras, sendo uma quadra reservada à área verde e outra para uma Praça.

Art. 2º - Ficam denominados a seguir os logradouros situados no Bairro de que trata este projeto:

a) Rua projetada: Dr. Raimundo Feitosa Veras;
b) Praça projetada: Madileide Marques de Andrade Silva;
c) Rua projetada: Maria Batista de Souza;
d) Rua projetada: Deusdete Caseimiro de Oliveira;
e) Rua Projetada: Maria Vieira Cavalcante de Filgueira;
f) Rua projetada: Nazon Freire Pereira;
g) Rua projetada: Francisco José Diniz;
h) Rua projetada: José Batista de Souza;
i) Avenida projetada: Aldenora Marques da Fonseca - com início na Rua Dr, Raimundo Feitosa Veras e término na Rua José Batista de Souza.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Trindade, 02 de março de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito